# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Terça-feira, 27 de Setembro de 2011

Série

Número 107

# Sumário

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 1351/2011

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-CRL., tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado "6.º Festival de Cinema do Funchal".

### Resolução n.º 1352/2011

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D..

## Resolução n.º 1353/2011

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região, participar em reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Madeira Andebol S.A.D..

#### PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 1351/2011

Considerando que o "Festival de Cinema do Funchal" é um importante Festival que se realiza na Região Autónoma da Madeira, e reconhecido a nível europeu;

Considerando que um dos principais objectivos da realização deste evento organizado em 2011, pela Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl., é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira;

Considerando que a Cooperativa de Cinema Plano XXI--Crl., tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projecto por si apresentado e que o mesmo está integrado no calendário anual de animação turística, prossegue o objectivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M de 10 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2011/M de 11 de Março, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu:

- Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl. tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado "6.º Festival de Cinema do Funchal".
- Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder à Cooperativa de Cinema Plano XXI-Crl., uma comparticipação financeira que não excederá € 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta euros).
  - cinquenta euros).

    Ano de 2011 € 23.275,00 após a assinatura do protocolo;
  - Ano de 2012 € 9.975,00 após a entrega do relatório final.
- 3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
- 4. Mandatar a Secretária Regional do Turismo e Transportes e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 29 de Fevereiro de 2012.
- As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50,

Divisão 38, Subdivisão 09, Classificação Económica 04.07.01.Q.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

## Resolução n.º 1352/2011

Considerando que a "Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD "necessita de reunir a Assembleia-Geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu, mandatar o Doutor Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do "Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD ", que terá lugar no dia 23 de Setembro de 2011, pelas 15h00 horas, na sua sede, à Rua Doutor José Diamantino Lima, Edifício Ilha Dourada, Bloco I, Sala X/W, em Porto Santo, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1353/2011

Considerando que o "Madeira Andebol S.A.D." necessita de reunir a Assembleia-geral, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Setembro de 2011, resolveu, mandatar o Doutor. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Órgão de Direcção do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia-Geral do "Madeira Andebol S.A.D.", que terá lugar no dia 28 de Setembro de 2011, pelas 18h00 horas, na sua sede, à Rua dos Aranhas, n.º 53, 2.º, sala G, Funchal ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Divisão do Jornal Oficial

EXECUÇÃO GRÁFICA

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.